

PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1272, DE 28 DE JANEIRO DE 2004.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Trabalha Brasil - Associação
Comunitária de Desenvolvimento dos
Trabalhadores Urbanos e Rurais e dá
outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **TRABALHA BRASIL - Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Trabalhadores Urbanos e Rurais.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ

Prefeita de Palmas